Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 16 / 06 / 03

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 012/2003 DE 16 DE JUNHO DE 2003.

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE PEDRO AFONSO-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1° - Declaro Utilidade Pública Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) com sede na av. João Damasceno de Sá, Setor Aeroporto s/n, fundada em 22 de fevereiro de 2001. Com CNPJ: nº 04.406.588/0001-39.

Art. 2º - Esta Entidade civil filantrópica sem fins lucrativos prestando assistência a comunidade de acordo com seu Estatuto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2003 (dois mil e três).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 18 / 06 / 2003
Mª Alice da S. Soares
ASSINATURA

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Secretária de Administração